



JUSTIFICATIVA

A referida Emenda Parlamentar será destinada para Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) - inscrita no CNPJ 20.438.311/0001-69, localizada na Rua Espírito Santo. 434 - Centro - Com a finalidade de reforço para custeio para ações específicas a ministração de cursos e oficinas.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2024.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

